



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Ofício nº 135/2021 – RFB/Gabinete

Brasília, 2 de março de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora  
Adriana Gomes Rêgo  
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF  
SCS Quadra 01, Bloco J ED. Alvorada  
70396-900 - Brasília/DF

**Assunto:** Encaminhamento de listas tríplices para a designação de conselheiros representantes da Fazenda Nacional no CARF.

Em atendimento à solicitação contida no Ofício SEI Nº 304093/2020/ME, de 1º de dezembro de 2020, no Ofício SEI Nº 326925/2020/ME, de 28 de dezembro de 2020, no Ofício SEI Nº 2433/2021/ME, de 06 de janeiro de 2021, no Ofício SEI nº 11920/2021/ME, de 19 de janeiro de 2021, no Ofício SEI nº 20828/2021/ME, de 28 de janeiro de 2021, e no Ofício SEI nº 25486/2021/ME, de 02 de fevereiro de 2021, encaminho em anexo 7 (sete) listas tríplices para a designação de conselheiros representantes da Fazenda Nacional nesse Conselho.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*  
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil  
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF  
[www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br)

**LISTAS TRÍPLICES****1ª Seção – titular**

Marcelo Cuba Netto*
Mauricio Pompeo da Silva
Roney Sandro Freire Correa

Fabio de Tarsis Gama Cordeiro
Sérgio Magalhaes Lima
Sidnei de Sousa Pereira

**1ª Seção – suplente**

Carlos Alberto Freitas Barreto*
Jose Ribeiro Sampaio de Menezes
Leandro Santos dos Santos

Carlos Alberto Benatti Marcon
Fernando Beltcher da Silva
John Rasquini Netto

**3ª Seção – titular**

Carlos Fernando Ferreira Lemos
Carlos Frederico Schwochow de Miranda
Jorge Luis Cabral

Carlos Delson Santiago
Gustavo Garcia Dias dos Santos
Luis David Fernandes Boz

**3ª Seção – suplente**

Mauro Florentino da Silva
Danielle Amaro da Silveira Wilhelms
Wagner Mota Momesso de Oliveira

(\*) Art. 7º da Portaria RFB nº 885/2018 e art. 32, parágrafo único, do Anexo II do Regimento Interno do CARF (Portaria MF nº 343/2015).



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 02/03/2021 21:25:00.

Documento autenticado digitalmente por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 02/03/2021.

Documento assinado digitalmente por: JOSE BARROSO TOSTES NETO em 04/03/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 04/03/2021.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP04.0321.14296.PN02**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**ED9A89ABE26F42234159FE2A387DFF5CB774869B13F10DF725911E597F66B977**